

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

**EDITAL Nº04/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
DE ESTÁGIO DO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO**

A Gerência do Hospital Veterinário Universitário (HVV) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo para atuação como bolsistas de estágio no HVV, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), das normas institucionais da UFSM aplicáveis à concessão de bolsas e estágios, bem como das disposições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	25/08/2026
Prazo para impugnação do Edital	26/08/2026
Inscrições	até 01/09/2026, às 23h59
Homologação das inscrições	02/09/2026
Período de avaliação	03/09/2026 e 09/09/2026
Resultado	10/09/2026
Convocação dos candidatos	a partir de 11/09/2026
Início das atividades	01/10/2026

As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação de retificação no sítio eletrônico oficial do HVV.

2. DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM para atuação como bolsistas de estágio no HVV, para auxiliar no desenvolvimento de projeto de revitalização do prédio 97 (HVV/UFSM) e adjacências, com objetivo de adequar espaços, criando uma nova identidade para toda a edificação. Para isso serão trabalhados projeto arquitetônico para reforma e adequação, bem como mobiliário e sinalização interna do mesmo. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato das vagas previstas neste Edital, bem como à

formação de cadastro de reserva para futuras convocações durante o período de validade do certame.

3. DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- Arquitetura e Urbanismo - 1 vaga.

3.1 O quantitativo de vaga poderá ser alterado durante a vigência deste Edital, conforme a necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e interesse do HVU.

3.2 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão **cadastro de reserva** e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação de cada setor.

4. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os acadêmicos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) a partir do 5º semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM;
- II – Possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- III – Atender às normas institucionais da UFSM para realização de estágio;
- IV – Manter matrícula ativa durante todo o período de vigência da bolsa.

5. DA BOLSA, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O estágio compreenderá:

- I – Carga horária de **20 (vinte) horas semanais**;
- II – Bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;
- III – Duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, de acordo com a necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e desempenho satisfatório do bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas até às 23h59min do dia **01 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília)**.

A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/8q5dgqjuPesTaQC6A> , acompanhado dos anexos do histórico escolar e do Currículo atualizados, **obrigatoriamente em formato PDF**.

6.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido neste Edital.

6.2 Inscrições com documentação incompleta, ilegível, em formato diverso do estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão automaticamente indeferidas.

6.3 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma constante neste Edital.

6.5 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela conferência da documentação enviada, respondendo administrativa e civilmente por eventuais informações falsas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, mediante análise documental, considerando o desempenho acadêmico e a trajetória de formação do candidato.

A Comissão de Seleção realizará a avaliação dos candidatos, podendo contar com representantes dos respectivos setores do HVU para análise técnica das inscrições.

A nota final será composta por até 70 (setenta) pontos referentes ao Índice Acadêmico do Histórico Escolar e até 30 (trinta) pontos referentes ao Currículo Lattes (Anexo I), totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos.

A nota referente ao Índice Acadêmico será obtida mediante conversão da escala de 0 (zero) a 10 (dez) para a escala de 0 (zero) a 70 (setenta), por meio da multiplicação do Índice Acadêmico constante no Histórico Escolar por 7 (sete).

O candidato que obtiver a maior pontuação no Currículo Lattes receberá 30 (trinta) pontos, sendo a nota dos demais calculada proporcionalmente, de acordo com a seguinte fórmula: $\text{Nota do Currículo} = (\text{Pontuação do candidato} \div \text{Maior pontuação obtida}) \times 30$.

Para fins de avaliação curricular, serão consideradas exclusivamente as atividades comprovadas no Currículo Lattes relacionadas à formação acadêmica, compreendendo:

- a) monitorias acadêmicas;
- b) participação em projetos de extensão;
- c) participação em projetos de iniciação científica.

As atividades deverão estar devidamente registradas no Currículo Lattes com comprovação documental.

Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados juntamente com o Currículo Lattes no ato da inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

A classificação será elaborada separadamente para cada setor constante neste Edital, observando-se o número de vagas e o respectivo cadastro de reserva.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior Índice Acadêmico constante no histórico escolar;

II – Maior semestre regularmente cursado;

III – Maior idade.

Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção deliberar mediante justificativa fundamentada.

9. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados **exclusivamente no site oficial do HVU da UFSM**, no endereço: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/hvu>.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade do HVU, observando rigorosamente a ordem de classificação em cada setor.

Os candidatos classificados além do número de vagas permanecerão em **cadastro reserva** durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se válida a convocação enviada ao endereço eletrônico informado pelo candidato na inscrição, independentemente de confirmação de leitura pelo candidato.

O não pronunciamento dentro do prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de homologação do resultado final. Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para preenchimento de vagas que vierem a surgir, observada rigorosamente a ordem de classificação em cada setor.

O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à convocação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por iniciativa do bolsista ou da Administração, nas seguintes hipóteses:

- I – Abandono das atividades de estágio;
- II – Trancamento, cancelamento ou conclusão do curso de graduação;
- III – Descumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- IV – Faltas injustificadas ou reiteradas às atividades programadas;
- V – Desempenho insuficiente nas atividades desenvolvidas, mediante avaliação fundamentada do setor de atuação;
- VI – Descumprimento das atribuições previstas neste Edital ou das normas internas do HVU;
- VII – Solicitação formal do próprio bolsista.

12.1 O cancelamento da bolsa será formalizado pela Gerência do HVU, mediante manifestação fundamentada do setor responsável.

12.2 Ocorrendo o cancelamento da bolsa, será convocado o próximo candidato classificado para o respectivo setor, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13. DAS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

São responsabilidades do bolsista:

- I – Cumprir integralmente a carga horária prevista neste Edital;
- II – Zelar pelo patrimônio público e pelos materiais utilizados durante as atividades;
- III – Manter postura compatível com o ambiente universitário e hospitalar;

IV – Comunicar previamente ao supervisor qualquer impossibilidade de comparecimento às atividades.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil contado de sua publicação.

A impugnação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: processoseletivo.hvu@ufsm.br

A decisão acerca da impugnação será divulgada antes da homologação das inscrições, sendo definitiva na esfera administrativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, bem como das normas internas da UFSM e do HVU.

Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados de contato durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade acompanhar as publicações oficiais referentes ao certame.

Todas as publicações, comunicados, retificações, convocações, resultados e demais atos oficiais relacionados ao presente Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico oficial do HVU da UFSM, não cabendo alegação de desconhecimento.

A Gerência do HVU poderá promover retificações neste Edital sempre que necessárias, mediante publicação oficial.

A classificação no Processo Seletivo não assegura direito imediato à concessão da bolsa, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do HVU, ouvida a Comissão de Seleção, observada a legislação vigente e as normas institucionais da UFSM.

Santa Maria, 25 de julho de 2026.

Prof. Dr. Diego Vilibaldo Beckmann

Gerente do HVU - UFSM

Dra. Graciane Aiello

Gerente Substituta do HVU - UFSM